DIGITALIZADO
EM: 28/06/05
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/06/65

PROJETO DE LEI Nº 110/65

ASSUNTO
Autoriza a abertura do credito especial de 150.000 em favor do Externato Santa Isidinea, para o fim que indica.

VEREADOR: Raimundo Morais

LEI Nº 2955 DE 09/07/65

DIOM Nº 2236 DE 13/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2955 DE 7 DE Julho DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do EXTERNATO SANTA LIDUINA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr. $150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar o estudo de dez (10) orianças pobres matriculadas no EXTERNATO SANTA LIDUINA.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Externato, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de Julho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 110/65

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/6/1965
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$150.000 em favor do EXTERNATO SANTA LIDUINA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 150.000 (cento e cinquenta mil Cruzeiros), com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar o estudo de dez (10) crianças pobres matriculadas no EXTERNATO SANTA LIDUINA.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Externato, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de / junho de 1.965.

RAIMUNDO MORAES - vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/6/1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 29/6/1965

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 45/65

AOÇ PROJETO DE LEI Nº 110/65

Dispensado de impressão e interstício
Em 21/6/65

O nobre vereador Raimundo Moraes apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar o estudo de dez alunos pobres matriculados no Externato Santa Liduina.

O objetivo do projeto é justissimo, merecendo a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovado.

Em 1-7-65.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 110/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 150.000 em favor do EXTERNATO SANTA LIDUINA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a a auxiliar o estudo de dez (10) crianças pobres matriculadas no EXTERNATO SANTA LIDUINA.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do Externato, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1965.

Saudoval Pacto PRESIDENTE

RELATOR

MZA

OF. nº 569/65 Fortaleza, 5 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artâgo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura / do orédito especial de Cr$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do EXTERNATO SANTA LIDUINA, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E STA.